

Câmara Municipal de Jussara

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ 13.717.277/0001-81

Decreto nº 063 /2012, de 29 de novembro de 2012.

Dispõe sobre a Constituição e Nomeação de Comissão de Transição de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO, a legislação vigente, especialmente a Resolução 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão de Transição de Governo, atendendo a Legislação vigente com os membros indicados pelo atual governo e pelo governo eleito.

§ 1º - Ficam nomeados, representando o governo municipal, o Sr. Eurico Alves de Souza , Sr. Domingos Mendes dos Santos , Sr. João Lisbôa de Azevêdo Filho, Sr. José do Nascimento Gomes.

§ 2º - Ficam nomeados, representando o governo eleito, os senhores: Cláudio Teixeira França, Emanuel Batista da Rocha, Matias Machado da Silva, Francisco do Souza Nunes Neto.

Art. 2º -. Caberá ao Sr. João Lisbôa de Azevêdo Filho a coordenação da comissão, que deverá entrar em funcionamento no dia 29 de novembro de 2012.

§ 1º - Fica o Coordenador da Comissão incumbido de providenciar local adequado para funcionamento da mesma.

§ 2º - Deverá ser deliberado entre os membros nomeados a definição dos dias e horário para funcionamento da Comissão.

PRAÇA MÁXIMO GUEDES, 93 – CENTRO – JUSSARA-BA – CEP 44.925-000
TEL: (74) 3647-1029 – e-mail: pmjussara@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Jussara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ 13.717.277/0001-81

Art. 3 – Todos os membros do governo, ocupantes de cargos comissionados, Procuradoria Jurídica, bem como os servidores, deverão contribuir para o bom desempenho da comissão, especialmente na disponibilização das informações, considerando o curto prazo para a passagem de governo.

Art. 4 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara-Ba, 29 de novembro de 2012.

RONALDO ALMEIDA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA MÁXIMO GUEDES, 93 – CENTRO – JUSSARA-BA – CEP 44.925-000
TEL: (74) 3647-1029 – e-mail: pmjussara@yahoo.com.br